

EDITAL Nº 137 /22 21 DE JULHO DE 2.022.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/22

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS DE ENGENHARIA

Processo Administrativo nº 10.099/ 22

- | | |
|------------|---|
| ANEXO I | Minuta da Ata de Registro de Preços |
| ANEXO II | Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte |
| ANEXO III | Declaração de Fato Impeditivo, de Não empregar Menores e de não enquadramento em itens que vedam a participação |
| ANEXO IV | Modelo de Credenciamento |
| ANEXO V | Modelo de Atestado de Visita Técnica |
| ANEXO VI | DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO |
| ANEXO VII | Declaração de cumprimento às normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho |
| ANEXO VIII | Modelo de proposta |
| ANEXO IX | Termo de Referência |
| ANEXO X | Memorial Descritivo |
| ANEXO XI | Planilhas Orçamentária |
| ANEXO XII | Cronograma físico-financeiros |
| ANEXO XIII | Critérios |

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/22
Técnica e Preço

PREÂMBULO

Tornamos público e damos ciência que, por determinação do Senhor Secretário Municipal de Administração e Modernização, acha-se aberta nesta Prefeitura a **Concorrência Pública nº 07/22, tipo técnica e preço**, com as finalidades indicadas no item 1, as quais serão realizadas, processadas e julgadas com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alterações posteriores, nas disposições gerais contidas neste Edital e demais legislações pertinentes a matéria, o Registro de Preços objeto da presente licitação serão executados pelo regime de empreitada por preços unitários.

O edital licitatório e os ANEXOS I ao XIII, poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.itaquaquetuba.sp.gov.br ou através do e-mail: eletronico@itaquaquetuba.sp.gov.br ou mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80 ou Pen Drive, virgem e lacrado, no Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Itaquaquecetuba, sito à Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 190 - Itaquaquecetuba, SP, no horário das 9h00 às 16h00.

Os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" "PROPOSTA TÉCNICA" "PROPOSTA COMERCIAL" deverão ser entregues impreterivelmente **até às 09:00 horas do DIA 13 DE SETEMBRO DE 2.022**. à Comissão Municipal de Licitações, na sala de reuniões, localizada à Avenida Vereador João Fernandes da Silva nº 190, Vila Virgínia, neste Município, horário este que será iniciada a reunião para abertura dos referidos envelopes.

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS DE ENGENHARIA, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma-físico financeiro e Projeto, partes integrantes deste edital (ANEXOS IX,X, XI E XII);
- 1.2 Prazo de Contratação: O prazo máximo para a execução dos serviços, conforme demanda, será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviços;
- 1.3 Os serviços serão fiscalizados pela SECRETARIA DE OBRAS.

1.3 O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os documentos necessários para participação nesta licitação deverão estar contidos em 03 (três) envelopes fechados, mencionando exteriormente o nome do licitante, o número desta licitação, seu objeto a data e horário estabelecido para apresentação, os quais serão designados como Envelope "A" - Documentos de Habilitação, Envelope "B" – Proposta Técnica e Envelope "C" – Proposta Comercial.

2.2. A Razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes, ou de quaisquer outros documentos, deverá ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), vedada a utilização de nome "fantasia" ou nome incompleto.

2.3. Deverão constar entre os documentos apresentados, endereço completo atualizado da licitante, contendo, inclusive, telefone, fax e e-mail para contato.

2.4. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em uma única via, e a Proposta Técnica e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) via impressa por meios mecânicos ou eletrônicos, sem rasuras e 01 (uma) via em mídia digital (preferencialmente pen drive), devendo conter na Proposta Técnica arquivos em formato PDF e na Proposta Comercial arquivos em formato aberto e PDF.

2.5. Caso seja apresentada cópia de documentação, está deverá estar legível e autenticada nos termos da lei, com exceção do Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Departamento de Compras e Licitações que poderá ser apresentado em cópia simples.

2.5.1. A documentação, original ou cópia, deverá estar dentro do prazo de validade nela assinalada.

2.6. É vedada a participação de:

2.6.1. As empresas sob processo de concordata, falência, concurso de credores, insolvência, dissolução ou liquidação.

- 2.6.2. As empresas em recuperação judicial poderão participar, desde que a licitante apresente, durante a fase de habilitação, o correspondente plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.
- 2.6.3. As sociedades estrangeiras não estabelecidas no Brasil.
- 2.6.4. As empresas que se encontram interditas por crimes ambientais, nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98.
- 2.6.5. As empresas suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Itaquaquecetuba.
- 2.6.6. As empresas declaradas inidôneas por ator ou Poder Público e não reabilitadas.
- 2.6.7. Pessoas físicas;
- 2.6.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.7. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio:**
- 2.7.1 Será permitida a participação de **empresas em regime de consórcios**. Na hipótese de participação de empresas em **consórcio**, observam-se as seguintes normas:
- 2.7.1.1 Apresentação de documentos de compromisso de constituição de consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos discriminando a empresa líder, bem como a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato dela eventualmente decorrente;
- 2.7.1.2 Indicação da empresa responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança, observando que no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira;
- 2.7.1.3 Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação prevista neste Edital;
- 2.7.1.4 O consórcio terá sua regularidade fiscal avaliada por meio de cada uma das empresas consorciadas, pelos mesmos critérios adotados para empresas individuais;

- 2.7.1.5 Quanto à qualificação técnica, o consórcio deverá apresentar os documentos das empresas integrantes, sendo admitido o somatório dos quantitativos dos consorciados e para efeito de qualificação econômica-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação no consórcio;
- 2.7.1.6 As documentações apresentadas pelas licitantes reunidas em consórcio, conforme exigidas neste Edital, deverão estar assinadas pelo responsável legal da empresa líder;
- 2.7.1.7 O prazo de duração de consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado até sua aceitação definitiva;
- 2.7.1.8 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para os fins do consórcio, em pessoa jurídica, e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente da de seus integrantes;
- 2.7.1.9 Não será permitida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, em outro consórcio ou isoladamente;
- 2.7.1.10 Os integrantes do consórcio assumirão responsabilidade solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do Contrato;
- 2.7.1.11 Havendo a participação de empresas estrangeiras no consórcio, deverão atender a todas as exigências, mediante apresentação de documentos equivalentes aos solicitados, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.7.1.12 A proponente vencedora, quando se tratar de consórcio, deverá promover e apresentar para a celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.
- 2.8 A Comissão Municipal de Licitação fica reservado o direito de efetuar diligências em qualquer fase da licitação para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação exigida neste edital.
- 2.9 Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar três envelopes, devidamente fechados, lacrados em seu fecho, contendo um deles a Documentação de Habilitação (A), no outro a Proposta Técnica (B) e no último a Proposta Comercial (C).
- 2.9.1 o envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO, deverão constar, na parte externa os seguintes dizeres:

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/22
- Envelope A "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
- Razão Social da proponente
- Endereço da Proponente
- Data e horário estabelecido para apresentação

2.9.2 Do envelope contendo a PROPOSTA TÉCNICA, deverão constar na parte externa os seguintes dizeres:

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/22
- Envelope B "PROPOSTA" TÉCNICA"
- Razão Social da Proponente
- Endereço da Proponente
- Data e horário estabelecido para apresentação

2.9.3 Do envelope contendo a PROPOSTA COMERCIAL, deverão constar na parte externa os seguintes dizeres:

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/22
- Envelope C "PROPOSTA COMERCIAL"
- Razão Social da Proponente
- Endereço da Proponente
- Data e horário estabelecido para apresentação

2.10 Na hipótese de haver troca de conteúdos nos envelopes, mencionados no item anterior, será automaticamente desclassificada a empresa que assim procedeu sendo que todos os seus documentos serão devolvidos.

2.11 Juntamente com os envelopes que contenham os "Documentos de Habilitação", "Proposta Técnica e "Proposta Comercial", a licitante deverá apresentar, em envelope próprio, **carta de credenciamento ou preposição**, confeccionada em papel timbrado, assinada por seu representante legal, designando e credenciando pessoa para representá-la, com plenos poderes para os assuntos relacionados com a presente licitação (**Anexo IV**). Caso a empresa esteja representada por um de seus sócios, deverá ser anexada cópia autenticada do Contrato Social. A falta do documento não inabilitará a licitante, mas impedirá o exercício, pelo representante presente aos trabalhos, dos direitos decorrentes da preposição.

3 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

3.1 O recebimento dos envelopes será efetuado pela Mesa Receptora do Departamento de Compras e Licitação, Avenida Vereador João Fernandes da Silva nº 190, Vila Virgínia , nesta cidade, impreterivelmente até a hora e data mencionadas no preâmbulo deste edital, na presença de quaisquer interessados, lavrando-se em cada ato, ata circunstanciada.

- 3.2 A abertura do Envelope "A" – Documentos de Habilitação e a verificação e rubrica dos documentos de habilitação das licitantes será realizada à hora e dia mencionados no preâmbulo deste edital.
- 3.3 Aberto o envelope "A" – Documentos de Habilitação, e feita a análise dos documentos apresentados, anunciando-se a habilitação ou inabilitação das licitantes, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, salvo se, presentes os representantes de todos os participantes, houver desistência expressa em recorrer, caso em que será aberto o envelope "B" – Proposta Técnica.
- 3.4 Caso seja apresentado recurso ou não haja renúncia expressa de todos os representantes das licitantes na fase de habilitação ou não tenha sido possível analisar a documentação na mesma data do recebimento dos envelopes, o resultado do julgamento da fase de habilitação será comunicado aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Município, sendo a abertura do Envelope "B" – Proposta Técnica das licitantes habilitadas realizada em data previamente divulgada aos participantes.
- 3.5 Serão restituídos os Envelopes "B" – Proposta Técnica e "C" – Proposta Comercial às licitantes inabilitadas, que ficarão disponíveis durante o período de 30 (trinta) dias, contados da publicação relativa à fase de habilitação do certame. Findo este prazo os envelopes que não forem retirados serão destruídos.
- 3.6 Ultrapassada a fase de habilitação não será permitida a desistência da participação e consequente retirada de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações.
- 3.7 Aberto o Envelope "B" – Proposta Técnica das licitantes habilitadas, as propostas serão rubricadas e analisadas pelas participantes e, posteriormente, pela Comissão de Julgamento de Licitações, devidamente assessorada pela Comissão Técnica da unidade requisitante, conforme o caso.
- 3.8 Após análise e atribuição da pontuação das propostas técnicas, a Comissão Municipal de Licitação informará o resultado e a classificação de cada uma delas, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Itaquaquetuba, sendo concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.
- 3.9 Encerrada a fase de apresentação da Proposta Técnica, procederá à abertura do envelope "C" – Proposta Comercial das Licitantes classificadas, sendo as propostas rubricadas e analisadas pelos participantes e, posteriormente, pela Comissão Municipal de Licitação.
- 3.10 Os resultados da classificação das licitantes, a homologação e a adjudicação à empresa vencedora, serão divulgados mediante publicação no Diário Oficial do Município.

- 3.11 A habilitação ou inabilitação, bem como o julgamento das propostas técnicas e comerciais, implicarão na concessão dos prazos previstos em lei para apresentação de recursos e impugnações.
- 3.12 Durante o prazo para apresentação de recurso e/ou impugnação estará franqueada “vista” ao processo de contratação descrito no preâmbulo, junto ao Departamento de Compras, no mesmo endereço mencionado no Preâmbulo.
- 3.13 Para que o interessado proceda a “vista” ao processo, deverá apresentar documento de identificação, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vista ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou.
- 3.14 A divulgação das decisões referentes à habilitação ou inabilitação e ao julgamento das propostas Técnicas e Comerciais, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo se presentes todos os representantes das licitantes nas respectivas sessões.
- 3.15 A apresentação de recursos em qualquer fase da licitação deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação no Diário Oficial do Município, se presentes todos os representantes das licitantes no ato em que foi tomada a decisão.
- 3.16 O recurso eventualmente interposto deverá ser encaminhado ao Sr. Presidente da Comissão Municipal de Licitação, no endereço mencionado no Preâmbulo, deste edital, aos cuidados do Departamento de Compras, ou por e-mail: eletronico@itaquaquetuba.sp.gov.br.
- 3.17 Interposto o recurso, será comunicado aos demais participantes, que terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugná-lo.

4 ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Neste envelope deverá estar contido:

4.1 Quanto a HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 4.1.1** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 4.1.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

- 4.1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- 4.1.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2 Quanto a REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 4.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.2.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 4.2.3** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e Tributos Federais através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFB nº 1.751/14 cuja aceitação, condiciona-se à confirmação de sua autenticidade via internet;
- 4.2.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, de Débitos Inscritos relativos aos Tributos Estaduais, do domicílio da sede da Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- 4.2.5** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Mobiliários Municipais, do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- 4.2.6** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de “Certificado de Regularidade do FGTS – CRF”, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, cuja aceitação, condiciona-se à confirmação de sua autenticidade via internet;
- 4.2.7** Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2016, que acrescentou o Artigo 642-A à Consolidação das Leis do Trabalho e alterou os Artigos 27, inciso IV e 29, inciso V, ambos da Lei nº 8.666/93;

4.2.8 As certidões que não constarem validade serão consideradas válidas por 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a de sua apresentação nesta licitação.

5 Quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (demonstrando, no mínimo: termo de abertura, termo de encerramento, ativo e passivo), vedada à substituição por balancete ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

5.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

5.2.1.1.1 Sociedade regida pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): - publicado em Diário Oficial; ou publicado em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5.2.1.1.2 Sociedade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5.2.1.1.3 Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte: por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de: Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5.3 A comprovação da boa situação financeira será feita de forma objetiva através dos índices contábeis abaixo:

5.3.1 Apresentação do Cálculo do índice de Liquidez Corrente (ILC), utilizando os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela licitante segundo a fórmula abaixo e até a segunda casa decimal, com desprezo de todas as demais, demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,00 (um):

$$\text{ILC} = \text{AC} \div \text{PC}$$

Em que:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

5.3.1.1 Apresentação do Cálculo do índice de Liquidez Geral (ILG), utilizando os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela licitante segundo a fórmula abaixo e até a segunda casa decimal, com desprezo de todas as demais, demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,00 (um):

$$\mathbf{ILG = [(AC+RPL) \div (PC+ELP)]}$$

Em que:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RPL = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

5.3.1.2 Apresentação do Cálculo do Grau de Endividamento Geral (GEG), utilizando os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela licitante segundo a fórmula abaixo e até a segunda casa decimal, com desprezo de todas as demais, demonstrando possuir índice igual ou menor que 1,00 (um):

$$\mathbf{GEG = (PC+ELP) \div AT}$$

Em que:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RPL = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

5.4 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes, se outro não constar do documento;

5.5 Certidão Negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.6 Nas hipóteses em que a certidão seja positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.7 As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas e as demais empresas não optantes pelo sistema de apuração do lucro real, deverão apresentar:

5.7.1.1.1 Fotocópia do Livro Caixa, conforme disposições legais;

5.7.1.1.2 Cópia da Declaração Econômico-Fiscal da pessoa jurídica;

5.8 Comprovação da licitante de ter capital social e registrado na Junta Comercial ou repartição correspondente na data da apresentação das propostas, igual à **R\$ 1.879.616,03** (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6 OUTROS DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS

6.1 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante, sob as penalidades cabíveis da superveniência de fato impeditivo quanto a sua participação na presente licitação, bem como, de que está ciente de que deverá declará-los quando ocorrido durante o certame **(ANEXO III)**.

6.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal **(ANEXO III)**.

6.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante atestando que:

6.3.1.1 Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo, bem como, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

6.3.1.2 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

- 6.3.1.3 Empresas que não se enquadram nos itens: 6.6.3.1 e 6.6.3.2, estão dispensadas de apresentar a declaração exigida no item 6.3
- 6.3.2** As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do disposto no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços. **(ANEXO II)**
- 6.3.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de documentação os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, todavia, apresentada a declaração constante do item anterior, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 6.3.4 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.
- 6.3.5 As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba como prestador de serviço no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação com data de validade vigente e com as certidões constantes do verso devidamente atualizadas estarão dispensadas da apresentação dos documentos indicados nos seguintes itens: 4.1.1 a 4.1.4 e 4.2.1 a 4.2.7, sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante dos itens acima descritos.
- 6.3.6 Os interessados que queiram se cadastrar deverão apresentar, para efeito de qualificação, os documentos exigidos no Decreto Municipal nº 5626, de 20 de fevereiro de 2006, até o 3º (terceiro) dia anterior à data estabelecida no Preâmbulo do Edital, perante a Comissão Municipal de

Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, com protocolo mencionando todos os documentos entregues.

- 6.3.7 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que ele atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como Anexo VII;

6.4 SERÃO DESCLASSIFICADAS DO CERTAME, AS EMPRESAS QUE:

- 6.4.1 Em sendo cadastrada e tendo utilizado o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura em substituição aos documentos de habilitação cabíveis, quando expirado o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral ou quando as certidões constantes do verso do cadastro não estiverem devidamente atualizadas.
- 6.4.2 Quando a empresa deixar de apresentar documento exigido no presente edital, ou apresentar documento com validade vencida.
- 6.4.3 As empresas que não atenderam aos requisitos exigidos no presente Edital.

7 HABILITAÇÃO TÉCNICA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Operacional:

- 7.1.1 Original ou cópia autenticada da Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA ou CAU;
- 7.1.2 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registro(s) no órgão competente CREA ou CAU, no qual se indique que a empresa já executou obras similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deverá (ão) ser necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que separados ou em conjunto, representem no mínimo 2% (dois por cento), nos termos da Súmula nº

24¹ do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, considerando a(s) parcela(s) de maior(es) relevância(s) técnica(s) de valor(es) significativo(s) especificada(s) abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID
REGISTRO DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS DE ENGENHARIA	
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	m ²
CADASTRO DE GALERIA EXISTENTE	pv
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE VIA PÚBLICA E SEMI-CADASTRO DE IMÓVEIS	m
CADASTRO DE CANALIZAÇÕES CIRCULARES	m
LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ACIMA DE 5001M2	m ²

7.1.3 Relação da equipe técnica da empresa, responsável pela execução dos serviços contratados, bem como a comprovação da qualificação de cada um de seus membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos e de que fazem parte do quadro permanente da empresa licitante, cujo vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, inclusive de profissional autônomo, nos termos da Súmula nº 25² do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data fixada para a apresentação das propostas

7.2 Profissional:

7.2.1. Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico da equipe citada no subitem "c", do item 7.1.3 de forma a comprovar a supervisão em serviços de mesmas características às do objeto desta Licitação e que façam explícita referência execução de obras similares e restauro ao objeto deste Edital, conforme parcelas de

¹ SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

² SÚMULA Nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

relevância definidas no subitem “b”, do item 7.1.2, nos termos da Súmula nº 23³ do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

8. PROPOSTA TÉCNICA

A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente além da palavra ENVELOPE - (PROPOSTA TÉCNICA), o nome e endereço da empresa licitante, bem como o número da presente licitação, contendo internamente:

Proposta Técnica detalhada e dela constar os tópicos abaixo relacionados, devendo estar restritos ao máximo de 70 (setenta) páginas de texto e/ou gráficos e/ou fotos, preferencialmente no formato A-4, na fonte “Arial”, tamanho 12, com espaçamento simples entre linhas. Exceto a parte dos currículos, que para a qual é recomendado o máximo de 5 (cinco) páginas por currículo. Entende-se por página cada uma das faces de compõe uma folha de papel.

Admitir-se-á a utilização de outro tipo de fonte para apresentação de quadros, fluxogramas, tabelas e ilustrações entre textos. Cada página de papel A3 será contada como equivalente a duas páginas de papel A4, não se admitindo folhas maiores, que serão desconsideradas.

Os textos contidos em páginas adicionais que ultrapassem o limite máximo definido para cada item não serão objeto de qualquer análise para fins de atribuição de nota de Proposta Técnica. Não serão computadas as folhas de rosto e índices para fins do limite fixado para cada item e as páginas para a apresentação dos atestados e respectivas Certidões de Acervos Técnicos. Porém, cada currículo (Coordenadores Gerais e Coordenadores Setoriais) deverá ser apresentado em no máximo 5 (cinco) páginas.

A Proposta Técnica deverá visar o atendimento ao escopo dos serviços, descrevendo em que consiste e como desenvolverão os trabalhos, obedecendo e se restringindo aos aspectos detalhados nos subitens seguintes:

³ SÚMULA Nº 23 - Em procedimento licitatório, a comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos.

Conhecimento do Problema, Plano de Trabalho e Metodologia – NT1

Demonstrada através de descrições da sequência de cada uma das fases de elaboração dos trabalhos e as respectivas características relativamente ao objeto desta Licitação. As apreciações gerais e específicas deverão conter comentários sobre a natureza, abrangência, e demais aspectos considerados relevantes de forma a evidenciar o grau de conhecimento das questões envolvidas, da realidade existente, dos problemas a serem mitigados e o entendimento do objeto. A proposta deverá demonstrar tecnicamente conhecimento do problema, com vistas à obtenção de solução adequada, compatível e viável com o escopo da execução, considerando os seguintes aspectos:

- Conhecimento do Problema - Demonstrar que tem pleno conhecimento dos serviços a que concorre, devendo apresentar dados específicos da região e demonstrar o conhecimento dos principais problemas a serem enfrentados na execução dos serviços, vinculando-se sempre ao escopo do Termo de Referência.
- Plano de Trabalho e Metodologia - O plano de trabalho deverá ser decorrente do conhecimento dos objetivos do Edital, vinculando-se sempre ao escopo do Termo de Referência, deverá abordar, de forma clara e justificada, a descrição das Atividades e aspectos metodológicos: indicação e descrição das atividades necessárias para execução dos serviços em licitação e das metodologias que serão utilizadas em cada uma das atividades de seu Plano de Trabalho. Estas atividades deverão ser sintetizadas através de fluxograma específico, envolvendo todos os procedimentos previstos.

O Conhecimento do Problema, Plano de Trabalho e Metodologia deverá ser apresentada com no máximo, 70 folhas, em papel formato A4 impresso apenas no anverso de cada folha em fonte “Arial”, tamanho 12, com espaçamento simples entre linhas, incluindo gráficos, desenhos, planilhas e diagramas. Admite-se a inserção de gráficos, desenhos, planilhas e diagramas, entre textos, com outro tipo de fonte e tamanho. Cada página de papel A3 será contada como equivalente a duas páginas de papel A4, não se admitindo folhas maiores, que serão desconsideradas.

Organização da equipe técnica – NT2

Profissionais e funções para atender o escopo. A licitante deverá indicar apenas os profissionais responsáveis técnicos pelos trabalhos que serão pontuados, bem como suas respectivas funções, de modo a atender plenamente ao objeto da licitação, conforme o seguinte descritivo:

- Responsável Técnico 1 – Arquitetura;
- Responsável Técnico 2 – Engenharia;

Para as funções acima, que serão pontuadas, deverão ser apresentados, além dos currículos, comprovação de pertencer ao quadro permanente da Licitante e comprovação da experiência específica de cada profissional através da apresentação de atestado(s) e/ou certidões de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo CREA ou CAU, através de Certidões de Acervo Técnico - CAT's neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços.

A comprovação de vínculo do profissional com a Licitante se dará por meio de cópia autenticada da Ficha de Registro de Empregados ou Carteira de Trabalho do Profissional, ou contrato de prestação de serviços, ou, em se tratando de Sócio e Diretor da empresa, por meio de cópia do Contrato Social e/ou Ata de Diretoria.

Os currículos do pessoal deverão conter no máximo 5 (cinco) páginas e deverão ser acompanhados de declaração de anuência concordando com sua inclusão na equipe de trabalho da Licitante. Fica proibida a participação de um mesmo técnico em equipe de Licitantes diferentes, sob pena de desclassificação das Licitantes infratoras.

Um mesmo técnico será responsável apenas por uma área de atuação.

Organograma de Equipe e Fluxograma - NT3

Neste item a Licitante deverá apresentar o Organograma e Fluxograma de Trabalho. O prazo total deverá coincidir com o prazo estabelecido no edital e deverão ser

propostos os prazos parciais para a execução de cada uma das fases dos trabalhos e suas atividades principais com indicação das datas-marco, indicando em cada fase o período total e o período de cada uma das atividades principais que as compõem. O Organograma e Fluxograma deverão indicar as datas de entrega dos produtos.

Organograma: Deverá ser apresentado organograma da empresa licitante, demonstrando a distribuição e organização da equipe necessária, além dos Coordenadores, que disponibilizará em relação ao objeto da licitação, apresentando o número de registro na entidade competente (CREA/CAU) e declaração de anuência de cada técnico concordando com sua inclusão na equipe de trabalho da Licitante devendo ser composto de no mínimo:

- Responsável Técnico 1 – Arquitetura;
- Responsável Técnico 2 – Engenharia;
- Projetos de Estruturas -Engenheiro civil
- Projetos de Instalações -Engenheiro civil ou Engenheiro Eletricista
- Projeto de Drenagem e Pavimentação- Engenheiro civil
- Projetista de Paisagismo e/ou Urbanismo – Engenheiro Civil / Arquiteto

09. PONTUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA

Para efeito de julgamento da proposta técnica será procedida sua análise, verificando-se o conteúdo das informações de cada uma, bem como a comparação entre elas, atribuindo-lhes uma Nota Técnica - NT de valor até 100 (Cem) pontos, que será resultado da Fórmula $NT = (NT1 + NT2 + NT3)$ com base nos pontos obtidos em cada um dos tópicos a seguir descritos:

A avaliação de Propostas Técnicas será feita por cada tópico e levados em consideração a clareza, a objetividade e apresentação da Proposta, sua consistência, o atendimento às especificações do edital, a confiabilidade e a experiência da licitante nos itens 'NT1, "NT2" e "NT3" com as respectivas pontuações máxima e mínima, conforme Quadro resumo a seguir:

Itens Analisados		Pontuação Máxima
NT-1	Conhecimento do Problema, Plano de Trabalho e Metodologia	40,00
NT-2	Organização da equipe técnica	40,00
NT-3	Organograma e Fluxograma	20,00
NT	NOTA TÉCNICA	100,00

A nota final das Propostas Técnicas (NTF) será a soma das notas individuais de cada um dos 03 (três) quesitos.

Pontuação para Conhecimento do Problema, Plano de Trabalho e Metodologia – NT1:

Quesitos	Aspectos Avaliados	Pontuação
A- Conhecimento do Problema	a1) Conhecimento específico da região de execução dos serviços	Bom= 10,0
		Regular= 5,0
		Ruim= 0,0
	a2) Conhecimento dos serviços a que concorre evidenciando o entendimento do objeto	Bom= 10,0
		Regular= 5,0
		Ruim= 0,0
	a3) Conhecimento dos principais problemas a serem enfrentados na execução dos serviços	Bom= 5,0
		Regular= 2,5
		Ruim= 0,0
Total A - Pontos - Maximo		25,0

Quesitos	Aspectos Avaliados	Pontuação
B- Plano de Trabalho e Metodologia	b1) Descrição das Atividades	Bom= 5,0
		Regular= 2,5
		Ruim= 0,0
	b2) Plano de Trabalho	Bom= 5,0
		Regular= 2,5
		Ruim= 0,0
	b3) Metodologias que serão utilizadas em cada uma das atividades de seu Plano de Trabalho	Bom= 5,0
		Regular= 2,5
		Ruim= 0,0
Total B - Pontos - Maximo		15,0

Subtotal NT1 - Maximo Pontos	40,0
-------------------------------------	-------------

Bom: serão enquadradas nesta qualificação as propostas que apresentarem proposições mais abrangentes que as mínimas apontadas no Termo de Referência, evidenciando conhecimento mais aprofundado das questões pertinentes aos serviços objeto da licitação, melhoramentos significativos na metodologia de atuação, na apresentação de resultados e/ou nas formas de organização para execução dos serviços;

Regular: serão enquadradas nesta qualificação as propostas que apresentarem as proposições relevantes apontadas no Termo de Referência de forma completa, apenas atendendo aos requisitos mínimos necessários;

Ruim: serão enquadradas nesta qualificação as propostas que apresentarem as proposições relevantes apontadas no Termo de Referência, mas de forma incompleta, não satisfazendo a todos os requisitos mínimos necessários.

Pontuação para Organização da Equipe Técnica – NT2:

Neste Item será pontuada a seguinte equipe técnica chave:

- Responsável Técnico 1 – Arquitetura;
- Responsável Técnico 2 – Engenharia;

Pontuação para Organização da Equipe Técnica – NT2:

Quesitos	Aspectos Avaliados	Pontuação
a) Organização da equipe técnica – Profissionais e funções para atender o objeto - Responsável Técnico - Arquitetura.	a1) Responsável Técnico 1 – Arquiteto Profissional, com formação em Arquitetura, com experiência como responsável técnico ou coordenador na execução de serviços de:	
	Atestado e CAT de Projetos de Arquitetura de Edificações Públicas	≥ 2 atestados= 5,0
		1 atestados= 2,5
		0 atestados= 0,0
	Atestado de Gerenciamento ou Supervisão de Obras de Edificações Públicas	≥ 2 atestados= 5,0
		1 atestados= 2,5
		0 atestados= 0,0
	Atestado e CAT de Elaboração de Projetos Executivos de Paisagismo e ou Urbanismo	≥ 3 atestados= 3,0
		2 atestados= 3,5
		1 atestados= 2,0
	0 atestados= 0,0	
	Total a1 - Pontos - Maximo	13,0

Quesitos	Aspectos Avaliados	Pontuação
b) Organização da equipe técnica – Profissionais e funções para atender o objeto - Responsável Técnico – Engenharia.	a2) Responsável Técnico 2 – Engenheiro Profissional sênior, com formação em engenharia civil, com experiência como responsável técnico ou coordenador na execução de serviços de:	
	Atestado e CAT de Comprovação de Coordenação ou responsabilidade Técnica de Projetos de Infra Estrutura em órgãos governamentais	≥ 4 atestados= 5,00
		3 atestados= 3,75
		2 atestados= 2,50
		1 atestados= 1,25
		0 atestados= 0,00
	Atestado e CAT de Elaboração de Projetos Executivos de Instalações Hidráulicas e Elétricas de Edifícios Públicos	≥ 4 atestados= 5,00
		3 atestados= 3,75
		2 atestados= 2,50
		1 atestados= 1,25
		0 atestados= 0,00
	Atestado e CAT de Elaboração de Projetos executivos de Fundação e Estruturas de Edifícios Públicos	≥ 4 atestados= 5,00
		3 atestados= 3,75
		2 atestados= 2,50
		1 atestados= 1,25
		0 atestados= 0,00
	Total a2 - Pontos - Maximo	15,0

Quesitos	Aspectos Avaliados	Pontuação
c) Experiência da Empresa	c1) Atestado em nome da empresa de Elaboração de projetos de Arquitetura de Edifícios Públicos com área superior a 4.000 m2	≥2 atestados= 2,00
		1 atestados= 1,00
		0 atestados= 0,00
	c2) Atestado em nome da empresa de Gerenciamento de Obras Publicas de Edificação e Infraestrutura (sendo pelo menos 01 de infraestrutura ou 01 de edificação)	≥ 4 atestados= 4,00
		3 atestados= 3,00
		2 atestados= 2,00
		1 atestados= 1,00
		0 atestados= 0,00
	c3) Atestado em nome da empresa de Elaboração de Projetos de Drenagem e Pavimentação com área superior ou igual a 4.000 m2	≥ 4 atestados= 4,00
		3 atestados= 3,00
		2 atestados= 2,00
		1 atestados= 1,00
		0 atestados= 0,00
	c4) Tempo de atuação da empresa no mercado ≥ 10 anos	0,2 ponto por ano de atuação no mercado, limitado a no máximo 2,00 pontos 2,00
	Total C - Pontos - Maximo	12,0

Secretaria Municipal de Administração e Modernização

Subtotal NT2 - Maximo Pontos	40,0
-------------------------------------	-------------

Pontuação para Organograma e Fluxograma de Trabalho – NT3:

Quesitos	Aspectos Avaliados	Pontuação
a) Organograma	a1) Boa distribuição e organização da equipe em relação ao objeto da licitação.	5,00
	a2) Regular distribuição e organização da equipe em relação ao objeto da licitação.	5,00
	a3) Distribuição e organização da equipe incompatíveis com o objeto da licitação.	0,00
	Total A - Pontos - Maximo	10,0

Quesitos	Aspectos Avaliados	Pontuação
b) Fluxograma	b1) Atende todos as Fases dos Trabalhos e Datas Parciais e Totais	5,00
	b2) Não atende algumas das Fases dos Trabalhos e Datas-Marco	5,00
	b3) Não atende a maioria das Fases dos Trabalhos e Datas-Marco	0,00
	Total A - Pontos - Maximo	10,0

Subtotal NT3 - Maximo Pontos	20,0
-------------------------------------	-------------

A nota do quesito corresponderá ao atendimento ou não do mesmo, atribuindo-se a nota obedecidos os critérios deste edital.

A nota de cada Licitante corresponderá à soma das notas dos quesitos, sendo Nota Técnica Final = NT1 + NT2 + NT3

Será desclassificada a Proposta Técnica que:

- I - Não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos;

Será classificada em primeiro lugar, na fase de julgamento das Propostas Técnicas, a Licitante que obtiver a maior pontuação na soma das notas dos quesitos.

Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, serão marcados data, hora e local da próxima sessão, para abertura do Envelope de Propostas de Preço.

10. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS/PROPOSTA

- a. Os preços e valores apresentados na proposta deverão ser expressos em moeda corrente nacional, qual seja o real, não sendo permitido o uso de qualquer outro parâmetro;
- b. Nos preços apresentados pelas licitantes deverão estar computados todos os custos que venham a incidir direta ou indiretamente, bem como o BDI proposto;
- c. Os preços apresentados nas propostas das licitantes deverão estar condizentes com os de mercado;
- d. Após a abertura das propostas de preços de todos os proponentes já habilitados na fase anterior, as planilhas de preços, apresentadas, serão rubricadas e assinadas por todos os presentes.
- e. Serão desclassificadas as propostas que forem manifestamente inexequíveis ou excessivas, conforme estabelece o artigo 48 da Lei 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98;

11. DA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

- a. A proposta deverá conter:
 - a. Razão social, C.N.P.J., e-mail e endereço da licitante;
 - b. Numeração desta licitação;
 - c. Especificação clara, completa e detalhada dos serviços ofertados, conforme especificações definidas no Termo de Referência - ANEXO IX do presente edital.
 - d. Planilha detalhada conforme ANEXO VIII e IX DO EDITAL, para execução dos serviços oferecidos, contendo o preço unitário, BDI adotado, preço total e global da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
 - e. Caso deseje apresentar o BDI diverso daquele proposto a proponente deverá apresentar em planilha o BDI diverso, contendo todos os dados e despesas, bem como a fórmula utilizada para sua composição, para formulação da proposta.

- f. Os prazos de execução são aqueles estimados, constantes NO ANEXO XII – Cronograma Físico.
- g. Forma de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, com base na planilha de serviços executados, em conformidade com o cronograma físico/financeiro, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Secretaria Municipal de Obras. Os pagamentos mensais serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação da documentação de cobrança. O documento de cobrança deverá ser emitido em moeda corrente nacional – REAL.
- h. A proponente deverá declarar que ofertou seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.
- i. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- j. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem divergência ou erros nos valores parciais e totais.
- k. Indicação do prazo de validade da proposta, igual a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega da proponente.
- l. Nome, RG, CPF do(s) signatário(s), função e cargo que ocupa na empresa.

12. NOTA DA PROPOSTA COMERCIAL

Decidida a fase de classificação técnica, serão abertos os envelopes contendo a proposta de preço das licitantes classificadas na fase anterior, que serão rubricados, folha por folha, pela Comissão Especial de Licitação. e pelos representantes presentes das licitantes, sendo suspensa a sessão para análise das propostas e, se for o caso, para a realização de diligências ou consultas.

Será desclassificada a Proposta de Preços que:

- Apresentar valor total superior ao orçamento, de acordo com o Edital.
- Contiver preços irrisórios, simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com os praticados no mercado, ou por serem inexequíveis, conforme disposto no § 3o do art. 44 e no inciso II e parágrafo 1o, do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

- Apresentar documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões;
- Não atender todas as exigências deste Edital e seus anexos.

A Nota de Preços será calculada consoante os seguintes critérios:

$$NP = \left[\frac{(100 \times P_{\max}) - (90 \times P_{\min}) - (10 \times VP)}{(P_{\max} - P_{\min})} \right] \times 0,30$$

Sendo:

NP = Nota da Proposta de Preços;

P_{máx} = Proposta de Preços de maior valor ofertado, desde que não ultrapasse o valor do orçamento estimado;

P_{mín} = Proposta de Preços de menor valor total proposto dentre as propostas tecnicamente classificadas e que atende ao quanto disposto na Lei 8.666/93, art. 48.

VP = Proposta de Preços em análise

As Notas de Preços (NP) obtidas serão arredondadas até os centésimos, de acordo com os critérios da NBR-5891/ABNT - Regras de Arredondamento, na numeração decimal.

Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

13– DA NOTA FINAL

A "NOTA FINAL" (NF) será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula, com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sem arredondamento:

$$NF = \frac{(70 \times NT) + (30 \times NP)}{100}$$

NF = Nota Final;

NTF = Nota da Proposta Técnica Final, calculada conforme este Termo;

NP = Nota da Proposta de Preços, calculada conforme este Termo.

Será considerada classificada em primeiro lugar a proposta que obtiver a maior Nota Final (NF), classificando as demais de acordo com a ordem decrescente das Notas Finais (NF) obtidas.

Ocorrendo empate, a classificação será decidida por sorteio, observado, se couber, o disposto no § 2o, do artigo 3o da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

Dentre as licitantes classificadas, será considerada primeira classificada a licitante que obtiver a maior nota final.

Ocorrendo empate, após a utilização da regra estabelecida no item anterior, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes cujas propostas foram consideradas empatadas serão convocadas. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.

O resultado do julgamento será divulgado no Diário Oficial do Município. Será lavrada ata da seção, com sua consequente publicação nos exatos moldes .

14- DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

Será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO REGISTRO DE PREÇOS.

- a. Adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora, a Adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a assinatura da Ata de Registro, contados do dia seguinte da data do recebimento da notificação, sob pena de decair do direito à CONTRATAÇÃO, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93, procedendo a Administração Municipal de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 64 da referida Lei.
- b. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PREFEITURA.

16. DAS PENALIDADES

- 16.1. Em havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e receber a ordem de execução dos serviços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- 16.2 De 1% (um por cento) do valor total da Ata de Registro, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 16.3 De 10% (dez por cento) da Ata de Registro total do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 16.4 Advertência pelo descumprimento das obrigações assumidas e o não atendimento das determinações do representante da Contratante para regularização das faltas ou defeitos observados, garantida a defesa prévia.
- 16.5 Suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 01 (um) ano no caso de reincidência das faltas e inexecução do contrato que importe em prejuízo ao serviço público.
- 16.6 Os valores referentes ao ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura em razão da inexecução ou rescisão contratual com base no artigo 78, incisos I a IV da Lei 8.666/93 e alterações, serão estabelecidas em função da gravidade dos prejuízos e aplicadas pelo Secretário competente.
- 16.7 Considerar-se-á rescindido, de pleno direito, o contrato nos casos de falência judicial, de recuperação judicial ou em virtude de qualquer ato que impeça a continuidade da execução do contrato.

17- DO PRAZO DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1 Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo E Cronograma-físico financeiro, parte integrante deste edital (ANEXO IX A XII) e serão recebidos pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.
- 17.2. correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.
- 17.3. A empresa contratada deverá fornecer para a SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, antes do início dos serviços e, em até 10 dias após a publicação do extrato do contrato, os seguintes documentos:
 - 17.3.1. Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, com base no valor total do Contrato;
 - 17.3.2. Nome, formação, nº do CREA, endereço e fone/fax comercial do engenheiro/técnico coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional;
 - 17.3.3. Original ou cópia da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA no qual conste responsável técnico com competência para os artigos 7º e 23 da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA;
 - 17.3.4. Indicação do profissional de segurança do trabalho, devidamente habilitado de acordo com a legislação vigente, para acompanhar a execução dos serviços, diariamente;
 - 17.3.5. Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente ao valor total do Contrato, com vigência idêntica ao período de execução dos serviços, para ressarcimento de danos materiais e pessoais, válido durante a execução dos serviços, inclusive prorrogações, se houver;
- 17.4. A SECRETARIA DE OBRAS, da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba. Terá 3 (três) dias úteis para analisar os documentos entregues e emitir a Ordem de Serviços;
- 17.5. O prazo de execução dos serviços solicitados pela Prefeitura, conforme demanda, terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento pela detentora da Ordem de Serviços;
- 17.6. A execução dos serviços poderá ocorrer nos finais de semana e nos feriados;
- 17.7. Executado, o objeto será recebido:
 - 17.7.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada pela SECRETARIA DE OBRAS E requisitante, da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba., mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que a contratada comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto.

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente;

17.7.2 Definitivamente, pela SECRETARIA DE OBRAS ou Requisitante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 60 (sessenta) dias da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório;

a) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que a SECRETARIA DE OBRAS ou Requisitante, da Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba. Tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais;

17.7.3. Constatadas irregularidades no objeto, a SECRETARIA DE OBRAS ou Requisitante, da Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba. Sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

17.7.3.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo – Anexo I deste edital, determinando sua substituição/correção;

17.7.3.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

17.7.3.3 As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

17.7.3.4 A expedição da Ordem de Serviços, dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e o Atesto de realização dos Serviços pela SECRETARIA DE OBRAS E REQUISITANTE, da Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba. Estarão subordinados, no que couberem, ao atendimento das normas estabelecidas pela Ordem de Serviço desta Prefeitura e pelos termos deste Edital;

18- DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

18.1 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos fornecimentos oriundos do respectivo contrato, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros seja por atos próprios ou de omissões de seus operários e prepostos.

18.2. A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 Qualquer interposição de recursos a este procedimento licitatório, deverá obrigatoriamente estar subordinado às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações posteriores.
- 23.2 As partes elegem o Foro da Comarca de Itaquaquetuba, para quaisquer procedimentos decorrentes da licitação.
- 23.3 Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Departamento de Compras, à Avenida Vereador João Fernandes da Silva nº190, Vila Virgínia, neste Município, no horário das 9:00 às 13:00 horas, ou por e-mail : eletronico@itaquaquetuba.sp.gov.br, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação proposta técnica e comercial.

MÁRIO TOYAMA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

ANEXO I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PROJETOS E APOIO A OBRAS

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.099/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 07/022

TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS OU EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ESTRUTURAS, COM EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS CADASTRAIS E GEOTECNIA.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.316.600/0001-64, com sede nesta Cidade, à Avenida Vereador João Fernandes da Silva n. 283, , neste ato representado pelo _____, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____ e de outro lado à empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços de ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS OU EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ESTRUTURAS, COM EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS CADASTRAIS E GEOTECNIA, destinados à _____ deste Município – Secretaria Municipal de Obras, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Único - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS OU EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ESTRUTURAS, COM EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS CADASTRAIS E GEOTECNIA, destinados à _____ deste Município – Secretaria Municipal de Obras, conforme edital da licitação na modalidade de Concorrência Pública – Técnica e Preço nº 07/2.022, e proposta da DETENTORA a _____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo Primeiro – Os preços unitários são:

Parágrafo Segundo: A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS PREÇOS REGISTRADOS

PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO(S) OBJETO

- 3.1 A detentora obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no edital, e em seus Anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- 3.2 Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura de Itaquaquetuba.
- 3.3 O prazo de entrega será conforme anexos do Edital, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço.
 - 3.3.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificado pela DETENTORA, para ser submetido à apreciação superior.

3.4 A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Prefeitura de Itaquaquetuba e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, a Prefeitura de Itaquaquetuba.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará a Prefeitura de Itaquaquetuba Nota Fiscal/Fatura referente a cada item entregue.

4.2 A Prefeitura de Itaquaquetuba terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

4.3 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Itaquaquetuba será devolvida a empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 4.2, a partir da data de sua reapresentação.

4.4 A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Itaquaquetuba em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

4.5 O Município de Itaquaquetuba providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura de Itaquaquetuba.

4.5.1 A DETENTORA deverá informar na nota fiscal os dados bancários correspondentes ao CNPJ da DETENTORA para a realização de pagamentos.

4.6 No caso de DETENTORA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.7 No caso da DETENTORA em caso de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

- 4.8. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, com base na planilha de serviços executados, em conformidade com o cronograma físico/financeiro, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Secretaria Municipal de Obras.

CLAÚSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

- 5.1. Em havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e receber a ordem de execução dos serviços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- 5.2. De 1% (um por cento) do valor total da Ata de Registro, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 5.1. De 10% (dez por cento) do total da Ata de Registro, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 5.4 Advertência pelo descumprimento das obrigações assumidas e o não atendimento das determinações do representante da Contratante para regularização das faltas ou defeitos observados, garantida a defesa prévia.
- 5.5 Suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 01 (um) ano no caso de reincidência das faltas e inexecução do contrato que importe em prejuízo ao serviço público.
- 5.6 Os valores referentes ao ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura em razão da inexecução ou rescisão contratual com base no artigo 78, incisos I a IV da Lei 8.666/93 e alterações, serão estabelecidas em função da gravidade dos prejuízos e aplicadas pelo Secretário competente.

5.7 Considerar-se-á rescindido, de pleno direito, a Ata de Registro de Preços no casos de falência judicial, de recuperação judicial ou em virtude de qualquer ato que impeça a continuidade da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PROJETOS E APOIO A OBRAS é de 12 (doze) meses improrrogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos medicamentos.

Parágrafo Segundo – A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Parágrafo Terceiro – A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

Parágrafo Segundo - descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

Parágrafo Terceiro - não retirar as autorizações de fornecimento;

Parágrafo Quarto- Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Parágrafo Único– A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as conseqüências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –

Parágrafo Único– Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa _____ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ____ de _____ de 2.021, 460º da Fundação da Cidade e 67º de sua Emancipação Político-administrativa.

Secretário Municipal

- Detentora da Ata de Registro de Preços -

Data da Assinatura: ____/____/22

TESTEMUNHAS:

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/22

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos do disposto no já referido diploma legal.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo:

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Concorrência Pública nº 07 /22

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNP) nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95;
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 7/1 0/99, publicada no DOU de 28/1 0/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.
- c) Não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Concorrência Pública nº 07 /22

A empresa inscrita no CNPJ/MF. sob o nº, com sede em, na rua/avenida nº, tendo como representante legal o (a) Sr., (citar o cargo), credencia o/a Sr./a, portador da cédula de identidade nº, para representar perante a Prefeitura do Município de Itaquaquetuba - SP, na **Concorrência Pública nº 07/22** outorgando-lhe expressos poderes para manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões da Comissão Municipal de Licitação, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/ assinatura

Cargo

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Concorrência Pública nº 07/22

Processo nº10.099 /22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS OU EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ESTRUTURAS, COM EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS CADASTRAIS E GEOTECNIA.

Atestamos para fins de participação no processo licitatório na modalidade **Concorrência Pública nº 07/22**, que o (a) Sr (a) _____, portador do RG nº _____, representante da Empresa _____, CNPJ nº _____, visitou e vistoriou os locais: _____, onde deverão ser executados os serviços objeto da referida licitação.

Itaquaquecetuba, ____ de ____ de 2022.

Representante Legal da Empresa

RG nº / CPF nº

e-mail

Secretaria Municipal de Obras

Assinatura servidor responsável

Data: ____/____/____

Horário: ____:____

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 07/2022

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS OU EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ESTRUTURAS, COM EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS CADASTRAIS E GEOTECNIA.

Eu _____(nome completo), representante legal da
empresa

_____(razão social), interessada
em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAQUAQUECETUBA/SP, DECLARO, sob as penas da lei, que a
_____(nome da pessoa jurídica) encontra-se
em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do
disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Itaquaquetuba, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 07/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS OU EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ESTRUTURAS, COM EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS CADASTRAIS E GEOTECNIA.

Eu _____(nome completo),
representante legal da empresa

_____(razão social), interessada em
participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAQUAQUECETUBA/SP, DECLARO, sob as penas da lei, que a

_____(nome da pessoa jurídica) cumpre todas
as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art.
117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.

Itaquaquecetuba, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO VIII

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 07/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS OU EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ESTRUTURAS, COM EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS CADASTRAIS E GEOTECNIA.

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE	
Nome:	
Qualificação ⁴ :	
RG:	CPF:
e-mail:	Tel.:
Cargo:	

ITEM	Descrição	Valor Total (R\$) COM B.D.I.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	
2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	
3	GEOTECNIA	

⁴ Nacionalidade, estado civil e profissão.

4	PROJETOS, ESTUDOS, E SERVIÇOS	
VALOR GLOBAL COM B.D.I.		
VALOR GLOBAL POR EXTENSO:		
VALIDADE DA PROPOSTA:		
PRAZO DE PAGAMENTO:		

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Cidade, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal

ANEXOS
IX , X, XI,XII E XIII
CD